

Presidencia

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 15:39
Para: Presidencia
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO STJD: PROCESSO 083/2015
Anexos: image001.png

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

De: Aline Pereira
Enviado: quarta-feira, 22 de julho de 2015 15:27
Para: Sp Administrativo; Sp Competicao; Sp Registro; Sp Presidencia; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; chedid.bragantino@gmail.com; presidencia@botafogo.com.br; anibal@botafogo.com.br; andrealves@bfr.com.br
Assunto: INTIMAÇÃO STJD: PROCESSO 083/2015



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL
PARA: BOTAFOGO FR
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO RIO DE JANEIRO
PARA: CA BRAGANTINO
RJ, 22.07.2015

FAX 157/15 - 1^a CD

Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na segunda-feira dia **27 de julho** de 2015, às **17:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

1. PROCESSO Nº 083/2015 – Jogo: C.A Bragantino (SP) X Botafogo F.R (RJ) – categoria profissional, realizado em 10 de julho de 2015 – Campeonato Brasileiro Série B – Denunciados: Willian Souza Arao da Silva, atleta do Botafogo FR, incuso no Art. 254, do CBJD; Jucimar José Teixeira, atleta do C.A Bragantino, incuso no Art.254-A, do CBJD; Marcos Chedid, Presidente do C.A Bragantino, incuso no Art.258-B n/f do Art.184, todos do CBJD. – AUDITOR RELATOR DR. DOUGLAS BLAICHMAN.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente,

Aline Andriolo
Secretária

Aline Pereira Andriolo



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
aline.pereira@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.